

INDICAÇÃO Nº 026/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Ver. LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A.

O Vereador que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer de Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Frederico Marques de Oliveira, DD. Prefeito Municipal, solicitando todas as medidas cabíveis no sentido de determinar a Secretaria de Saúde que faça a contratação imediata de um Cardiologista, um Ginecologista e um Pediatra.

É pública é notória a necessidade da contratação de profissionais da área médica para atuarem junto ao Hospital Municipal, inclusive as que acima citamos. Dentre as muitas especialidades necessárias nos serviços de saúde, que compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe lembrar o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Deste modo, sujeitamos nossa Indicação ao Chefe do Poder Executivo, para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e

determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Pelas razões expostas, rogamos ao Douto Plenário, pela aprovação da presente matéria.

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ver. WALISSON MARTINS ALVES